



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER EXECUTIVO

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS – Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação de critérios para participação no Casamento Comunitário, realizado anualmente pela Secretária Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Serra Branca, Estado da Paraíba, criado pela Lei nº 233/96 e alterado pela Lei nº 374/01;

CONSIDERANDO ser competência desse colegiado, acompanhar, deliberar e monitorar as ações relativas à Assistência Social no âmbito do SUAS- Sistema Único da Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social realiza anualmente o Casamento Comunitário, destinado à famílias carentes que não possuem recursos financeiros suficientes para custeá-lo;

Faz saber que, os integrantes deste, em reunião realizada no dia 29/09/2026, aprovaram a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica devidamente aprovados os seguintes critérios para formalização de União Civil nas próximas edições do Casamento Comunitário:

§ 1º - Os noivos deverão estar inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO, à um período superior a 2(dois) anos, no Município de Serra Branca-PB;

§ 2º - Os noivos deverão possuir renda familiar de até 1(um) salário mínimo vigente;

§ 3º - Os noivos deverão cumprir todas os requisitos e obrigações previstos nas leis, tais como: idade permitida, documentação e impedimentos legais;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Plenária do Conselho, 29 de setembro de 2026

Edilma de Queiroz Cavalcante
Presidente do CMAS



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER LEGISLATIVO**

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.**